



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**CARTA-CONVITE N.º 16/2008**  
**DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**À (AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S<sup>a</sup> para apresentar proposta de preços para a prestação de serviços de **desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do Fórum da Comarca de Itapipoca e do Fórum da Comarca de Mombaça**, observando-se os objetos dispostos no anexo I, os Encargos constantes dos anexos II e III, respectivamente, aos lotes I e II, a Declaração de Conhecimento do anexo IV, a Declaração de Interesse constante do anexo V e os ante-projetos no anexo VI.
2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas** do dia **8 de setembro de 2008**, à **Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação**, em sobrecarta lacrada e rubricada.
3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
4. O preço já deverá estar onerado de todos os impostos, e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
5. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
6. No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
  - 6.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

- 7 Não constituirá causa de desclassificação do proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta.
- 8 Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, exceto ao que estabelece o item 7 (sete), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9 Será proclamado vencedor o participante que classificado, apresentar o **menor preço global por lote**.
- 10 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do contrato.
- 10.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 11 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:  
FERMOJU: 04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00
- 11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues ao TJCE após a sua conclusão e, estas deverão ser pagas após o recebimento das mesmas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das mesmas, desde que devidamente atestados pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º. 41.655.846/0001-47.
- 11.2. Os pagamentos serão liberados em duas parcelas, uma de 70% do valor do contrato após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável designado pelo TJCE, e o restante após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável do TJCE.
- 12 A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, com prazo de validade em vigor, conforme relação de documentos abaixo:
- 12.1 *Certificado de Registro Cadastral – SEAD/CE*, ou documento similar expedido pelo órgão do domicílio fiscal do licitante, que comprove encontrar-se o licitante, cadastrado para o objetivo do procedimento licitatório em questão;
- 12.2 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;

- 12.3 *Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social;
- 12.4 *Relação nominal* de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte desde Convite, contendo um arquiteto que será responsável pelos projetos de arquitetura e pela compatibilização de todos os demais projetos, com seus respectivos números de registro no CREA;
- 12.5 *Certidão do CREA de que o licitante, e seu(s) responsável(is) técnico(s), encontram-se devidamente registrado e em dia com sua(s) anuidade(s), e em atividade(s) compatível(is) com os objetos desta licitação em que explicita o(s) nome(s) e número(s) de registro dos referidos profissionais;*
- 12.6 *Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais indicados na relação constante no item 12.5, que comprove a execução de serviços de características compatíveis com os do objeto deste certame;*
- 12.7 *Declaração do licitante de que visitou as instalações do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação até 24h antes da data prevista a Carta Convite, conforme modelo anexo;*
- 12.8 *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 5.*
- 13 A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada.
- 14 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Convite.
- 15 A Licitante Vencedora deverá após a emissão da nota de empenho, receber do Departamento de Engenharia do TJCE, uma ordem de serviço (OS) devendo iniciar os trabalhos no máximo em **05 (cinco)** dias após o recebimento, com prazo para entrega dos serviços, conforme itens 12.1 a 12.3 do capítulo **IV** do anexo II deste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades por não atendimento de prazo.
- 16 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:
- 16.1 Advertência;
- 16.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.

- 16.3 MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas nos subitens 12.1, 12.2 e 12.3 do item IV dos Anexos II e III;
  - 16.4 MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
  - 16.5 SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2(dois) anos;
  - 16.6 A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as conseqüências previstas em Lei;
  - 16.7 RESCISÃO - Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93;
- 17 Restando comprovado, durante a execução da obra, erros de mais 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, nos quantitativos de qualquer dos itens (serviços) apresentados na planilha de orçamento elaborada pela empresa responsável pela concepção do projeto, estará a empresa sujeita à aplicação das seguintes sanções:
- 17.1 Advertência;
  - 17.2 MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, para cada um dos itens em que seja comprovado o erro nos quantitativos.
  - 17.3 SUSPENSÃO temporária de contratar com a Administração Pública no prazo de até 2(dois) anos;
- 18 A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) fica(m) obrigada(s) a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 19 A empresa deverá apresentar todos os projetos, acompanhados de especificações, orçamentos detalhados com quantitativos preços unitários e totais e catálogos dos equipamentos propostos para fim do objeto desta Carta Convite.
- 20 Os Recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observando o prazo recursal, visando instruir o respectivo processo licitatório.
- 21 A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta Convite, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.

Fortaleza-CE, aos 29 de agosto de 2008.

**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **ANEXO I**

**1-** Constituem-se OBJETO da presente licitação, os seguintes lotes:

### **LOTE I**

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do FÓRUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

### **LOTE II**

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do FÓRUM DA COMARCA DE MOMBAÇA.

**2-** Somente serão aceitas propostas de pessoas jurídicas.

**3-** Os encargos da(s) empresa(s) são os constantes dos anexos II e III bem como, as demais condições de contratação desta Carta Convite e da legislação em vigor.

**4-** Os valores estimados nos anexos II e III, são máximos e as propostas com valores acima deles, serão desclassificadas.

## **ANEXO II**

### **I. OBJETO**

Contratação de uma empresa especializada em elaboração e desenvolvimento de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

### **II. FINALIDADE**

Detalhamento necessário do projeto de arquitetura, elaboração dos seguintes projetos complementares: de estrutura e fundações, projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidráulicas, projeto de instalações sanitárias, projeto de instalação de ar condicionado, projeto de proteção e combate à incêndio, projeto de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de caderno geral de encargos, elaboração de orçamento geral da obra, serviço de levantamento topográfico, serviço de sondagem, projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem, visando à construção do Fórum da comarca de Itapipoca-CE, com aproximadamente 1.093,67 m<sup>2</sup> de área, com possibilidade de expansão para acolher uma terceira vara.

### **III. JUSTIFICATIVA**

Após estudo da necessidade da construção, visando aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, visto que o valor para construção desta obra, já está contemplado no orçamento fiscal, deste Tribunal, do ano em curso, logo, necessitando ser licitado até o final deste ano.

### **IV. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:**

1. Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pelos projetos de arquitetura e pela compatibilização de todos os demais projetos, com seus respectivos números de registro no CREA;

1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

2. Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

3. Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Anteprojeto arquitetônico elaborado pela arquiteta Ana Walewska Feitosa Batista, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de

Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4. Todos os projetos complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

5. A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

6. O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do Fórum da comarca de Itapipoca, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

7. Os serviços deverão obedecer às orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

8. Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvida;

9. O arquiteto será o responsável pelo detalhamento do projeto de arquitetura e coordenação dos demais projetos complementares, bem como, a compatibilização de todos os projetos;

10. Todos os serviços, como sondagem e topografia, deverão ser entregues através de relatórios impressos e encadernados, devidamente assinados pelos responsáveis, contendo os gráficos, cálculos, tabelas e registro no CREA-CE, acompanhados das respectivas ART's com seus comprovantes de pagamento devidamente quitados;

11. A empresa, bem como, todos os projetistas responsáveis pelos projetos deverão se dispor a prestar os esclarecimentos solicitados, sobre os projetos, por ocasião da obra;

12. A apresentação dos projetos ocorrerá da seguinte maneira:

12.1 Todos os projetos, caderno de encargo, orçamento e cronograma físico-financeiro, deverão ser apresentados impressos em papel sulfite, em uma via, após um prazo de 30 dias corridos, para que o Departamento de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias;

12.2 O Departamento de Engenharia terá um prazo de 15 dias corridos para analisar os projetos, caderno de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro, e propor as alterações que julgar necessárias, bem como solicitar a execução de mais detalhes nos projetos;

12.3 Após o recebimento, por parte da empresa contratada, dos projetos, caderno de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro, com as devidas alterações proposta pelo Departamento de Engenharia, a empresa contratada terá mais 05 dias úteis para entregar o projeto final;

13. A empresa deverá possuir equipe suficiente a fim de cumprir o prazo estabelecido, no item e sub-itens anteriores, sem prorrogação, sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada etapa (itens 12.1, 12.2 e 12.3), que serão descontados da fatura subsequente;

14. Caso a empresa não acate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços, será penalizada com multa de 10% sobre o valor total dos serviços, que serão descontados da fatura subsequente;

15. Seguem no anexo VI, pranchas do ante-projeto desenvolvido pela arquiteta Arquiteta Ana Walewska Feitosa Andrade, cujas medidas deverão ser conferidas no local;

16. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas modificações ou adequações necessárias nos projetos, quando no decorrer da obra for identificado que houve falta e/ou má compatibilização dos projetos no período da execução, a fim de não acarretar eventuais prejuízos ao perfeito andamento da obra.

17. A empresa contratada deverá apresentar o memorial de cálculo dos quantitativos apresentados na planilha de custos, caso os mesmos, quando da execução da obra, venham a ser questionados pela empresa contratada para a execução da obra.

18. Restando comprovado, durante a execução da obra, erros de mais de 25% para mais ou para menos, nos quantitativos de qualquer dos itens (serviços) apresentados na planilha de orçamento elaborada pela empresa responsável pela concepção do Projeto, a empresa estará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, para cada um dos itens em que seja comprovado o erro nos quantitativos;
- proibição de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## V. ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1. Detalhamento do Ante projeto de arquitetura, com todos os elementos necessários, tais como: plantas baixas, cobertura, situação com definição de paisagismo e estacionamento no terreno, paginação de todos os tipos de pisos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral direita/lateral esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual e especificação e orçamento de mobiliário (de acordo com o padrão adotado no TJCE/CE). Todos os serviços propostos neste projeto, deverão conter um alto nível de detalhamento além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise;
2. Projeto de Estrutura, cobertura e Fundações: Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
3. Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados), incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;
4. Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
5. Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;



6. Projeto de instalação de ar condicionado, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários e solicitados pela fiscalização;
7. Projeto de proteção e combate a incêndio deverá obedecer às normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. **Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;**
8. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. **Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;**
9. Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;
10. Elaboração de orçamento geral da obra, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e Seinfra, e memória de cálculo de todo orçamento;
11. Serviço de Levantamento Topográfico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.
12. **Projeto de terraplenagem que deverá conter** memorial com os seguintes projetos e serviços:
  - Projeto de drenagem;
  - Projeto de Terraplenagem;
  - Projeto de Pavimentação;
  - Especificações de materiais e serviços;
  - Orçamento discriminado.Peças gráficas com:
  - Planta de situação;
  - Plantas baixas;
  - Perfis longitudinais;
  - Seções transversais;
  - Detalhes do projeto de drenagem
  - Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
  - Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
  - Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
13. Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;
14. Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memória de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e três cópias em meio magnético (cd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas;
15. Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

## **VI. DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

1. Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, deverão ser no valor máximo de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).
2. A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **Fórum de Itapipoca**

**Área construída: 1.093,67 m2**

N.º	Serviço	Valor R\$
1	Sondagem	3.500,00
2	Terraplenagem e Topografia	2.700,00
3	Projeto de Arquitetura	4.500,00
4	Projeto de Instalações elétrica/hidrosanitária	4.000,00
5	Projeto Estrutural	6.000,00
6	Projeto de Climatização	2.500,00
7	Orçamento	3.500,00
Valor Global		26.700,00

## **ANEXO III**

### **I. OBJETO**

Contratação de uma empresa especializada em elaboração e desenvolvimento de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

### **II. FINALIDADE**

Detalhamento necessário do projeto de arquitetura e elaboração dos seguintes projetos complementares: de estrutura e fundações, projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidráulicas, projeto de instalações sanitárias, projeto de instalação de ar

condicionado, projeto de proteção e combate à incêndio, projeto de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de caderno geral de encargos, serviço de levantamento topográfico, serviço de sondagem, projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem, visando à construção do Fórum da comarca de Mombaça-CE, com aproximadamente 637,50m<sup>2</sup> de área.

### **III. JUSTIFICATIVA**

Após estudo da necessidade da construção, visando aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, visto que o valor para construção desta obra, já está contemplado no orçamento fiscal, deste Tribunal, do ano em curso, logo, necessitando ser licitado até o final deste ano.

### **IV. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:**

1. Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pelos projetos de arquitetura e pela compatibilização de todos os demais projetos, com seus respectivos números de registro no CREA;

1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

2. Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

3. Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Anteprojeto arquitetônico elaborado pela arquiteta Adriana Castelo Branco de Araújo, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4. Todos os projetos complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

5. A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

6. O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do Fórum da comarca de Mombaça, a fim de obterem

informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

7.Os serviços deverão obedecer às orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

8.Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvida;

9.O arquiteto será o responsável pelo detalhamento do projeto de arquitetura e coordenação dos demais projetos complementares, bem como, a compatibilização de todos os projetos;

10.Todos os serviços, como sondagem e topografia, deverão ser entregues através de relatórios impressos e encadernados, devidamente assinados pelos responsáveis, contendo os gráficos, cálculos, tabelas e registro no CREA-CE, acompanhados das respectivas ART's com seus comprovantes de pagamento devidamente quitados;

11.A empresa, bem como, todos os projetistas responsáveis pelos projetos deverão se dispor a prestar os esclarecimentos solicitados, sobre os projetos, por ocasião da obra;

12.A apresentação dos projetos ocorrerá da seguinte maneira:

12.1 Todos os projetos, caderno de encargo, orçamento (exceto orçamento de arquitetura) e cronograma físico-financeiro, deverão ser apresentados impressos em papel sulfite, em uma via, após um prazo de 30 dias corridos, para que o Departamento de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias;

12.2 O Departamento de Engenharia terá um prazo de 15 dias corridos para analisar os projetos, caderno de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro, e propor as alterações que julgar necessárias, bem como solicitar a execução de mais detalhes nos projetos;

12.3 Após o recebimento, por parte da empresa contratada, dos projetos, caderno de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro, com as devidas alterações proposta pelo Departamento de Engenharia, a empresa contratada terá mais 05 dias úteis para entregar o projeto final;

13.A empresa deverá possuir equipe suficiente a fim de cumprir o prazo estabelecido, no item e sub-itens anteriores, sem prorrogação, sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada etapa (itens 11.1, 11.2 e 11.3), que serão descontados da fatura subsequente;

14.Caso a empresa não acate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços, será penalizada com multa de 10% sobre o valor total dos serviços, que serão descontados da fatura subsequente;

15.Seguem no anexo IV, pranchas do ante-projeto desenvolvido pela arquiteta Adriana Castelo Branco de Araújo, cujas medidas deverão ser conferidas no local;

16.A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas modificações ou adequações necessárias nos projetos, quando no decorrer da obra for identificado que houve falta e/ou má compatibilização dos projetos no período da execução, a fim de não acarretar eventuais prejuízos ao perfeito andamento da obra.

17. A empresa contratada deverá apresentar o memorial de cálculo dos quantitativos apresentados na planilha de custos, caso os mesmos, quando da execução da obra, venham a ser questionados pela empresa contratada para a execução da obra.

18. Restando comprovado, durante a execução da obra, erros de mais de 25% para mais ou para menos, nos quantitativos de qualquer dos itens (serviços) apresentados na planilha de orçamento elaborada pela empresa responsável pela concepção do Projeto, a empresa estará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, para cada um dos itens em que seja comprovado o erro nos quantitativos;
- proibição de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## V. ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1. Detalhamento do Ante projeto de arquitetura, com todos os elementos necessários, tais como: plantas baixas, cobertura, situação com definição de paisagismo e estacionamento no terreno, paginação de todos os tipos de pisos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral direita/lateral esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual e especificação e orçamento de mobiliário (de acordo com o padrão adotado no TJCE/CE). Todos os serviços propostos neste projeto, deverão conter um alto nível de detalhamento além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise;
2. Projeto de Estrutura, cobertura e Fundações: Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
3. Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados), incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. **Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;**
4. Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
5. Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
6. Projeto de instalação de ar condicionado, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários e solicitados pela fiscalização;
7. Projeto de proteção e combate à incêndio deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. **Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;**
8. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. **Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;**

9. Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;
10. Serviço de Levantamento Topográfico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.
11. **Projeto de terraplenagem que deverá conter** memorial com os seguintes projetos e serviços:
  - Projeto de drenagem;
  - Projeto de Terraplenagem;
  - Projeto de Pavimentação;
  - Especificações de materiais e serviços;
  - Orçamento discriminado.Peças gráficas com:
  - Planta de situação;
  - Plantas baixas;
  - Perfis longitudinais;
  - Seções transversais;
  - Detalhes do projeto de drenagem
  - Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
  - Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
  - Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
12. Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;
13. Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral(exceto orçamento de arquitetura), composto de memória de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e três cópias em meio magnético (cd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas;
14. Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

## **VI. DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

1. Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, deverão ser no valor máximo global de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).
2. A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **Fórum de Mombaça**

**Área construída: 637,50 m<sup>2</sup>**

N.º	Serviço	Valor R\$
1	Sondagem	3.200,00
2	Terraplenagem e Topografia	2.400,00
3	Projeto de Arquitetura	4.200,00
4	Projeto de Instalações elétrica/hidrosanitária	3.700,00
5	Projeto Estrutural	5.400,00
6	Projeto de Climatização	2.500,00
Total		21.400,00

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

#### **CARTA CONVITE Nº. 16/2008**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua Proposta.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

---

**Empresa Proponente**

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

**CARTA CONVITE Nº. 16/2008**



A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

---

**Empresa Proponente**

**À Sra.**

**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **ANEXO VI**

**ANTE-PROJETOS DE ARQUITETURA  
(3 pranchas – Lote I e 6 pranchas – Lote II)**

**Lote I**

**Lote II**

